PORTARIA Nº. 390/2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Casamento ao Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 81, II, "a " da Lei Complementar n° 120/2024, protocolo n° 00547/2025 de 17/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Casamento de 08 (oito) dias consecutivos, contados a partir de 17/11/2025, ao Servidor Municipal **NILTON DE MORAES**, mat. 10447/03, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho- SC, 17 de Novembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.